

inseparável desta Deliberação.

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 19 dias de Novembro de 1974.

Ass: Edson Pídimio Baerda
Prefeito

Deliberação nº 521 de 19 de Novembro de 1974.

A Câmara Municipal de Paraty Deputa e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 20 % (vinte por cento) a todo o Pessoal do Quadro Permanente da Prefeitura - QPJ e QPJJ.

Parágrafo 1º - Ao Pessoal Inativo Pensionista também é concedido um aumento de 20 % (vinte por cento) sobre os atuais proventos e pensões.

Parágrafo 2º - Ao Pessoal do Quadro Permanente da Prefeitura QPJ e QPJJ, ao

pessoal inativo e aos pensionistas fica concedido um aumento de 10% (dez por cento) como abono de emergência, abono este incidente sobre os vencimentos resultantes do aumento de 20% (vinte por cento), concedido no artigo 1º desta Deliberação.

Parágrafo 3º - A Diretora da Secretaria da Câmara Municipal é concedido um aumento de 10% (dez por cento), como abono de emergência.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os salários dos empregados qualificados, regidos pela C.L.T. que estiverem no exercício de suas atividades profissionais, em serviço público, de conservação ou de natureza industrial ou econômica, de acordo com o percentual concedido pelo Governo Federal aos trabalhadores regidos pela C.L.T. a partir do dia 1º de maio do corrente ano.

Parágrafo 1º - O salário do empregado contratado na forma da lei, é acrescido de 10% (dez por cento) na forma do parágrafo 2º do artigo 1º desta Deliberação.

Artigo 3º - O aumento de 20% (vinte por cento) referido no artigo 1º e parágrafo

1º (do Artigo 2º) digo, desta Deliberação, entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1974.

Parágrafo 1º - O percentual referido no Artigo 2º desta Deliberação, terá seu efeito a partir de 1º de maio do corrente ano.

Parágrafo 2º - O acréscimo de 10% (dez por cento) referido no parágrafo 2º do Artigo 1º e no parágrafo 1º do Artigo 2º será pago a partir do dia 1º de Dezembro de 1974.

Artigo 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 20 dias de Novembro de 1974.

Ass: Edson Didimo Bacenda
Prefeito

Deliberação nº 522

Proposta Orçamentária

1975